
Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal

Instituto de Ciências Biomédicas – UFRJ

Aprovadas em reuniões da Comissão Plena (27/06/2025)

Apresentação do Jornal de Dados – para alunos de Mestrado

Esta atividade tem por finalidade acompanhar o andamento dos projetos de dissertação e acompanhar os dados dos alunos de mestrado.

1. A apresentação do Jornal de Dados é uma **atividade obrigatória** para os alunos do curso de mestrado.
2. O prazo máximo para a realização da apresentação é de **15 meses após a matrícula** no programa.
3. A solicitação para apresentação deve ser enviada pelo aluno à secretaria de pós-graduação (posgradpfqm@gmail.com) **com pelo menos 1 mês de antecedência**, utilizando o [formulário de solicitação](#), no qual devem constar:
 - a. Indicação de dois docentes convidados para compor a banca examinadora (item 5);
 - b. Ciência do(s) orientador(es).

A solicitação será analisada e aprovada pela Comissão Deliberativa (CD) do programa.

4. Caso seja necessária a prorrogação do prazo, o aluno deve enviar uma carta justificativa, com a ciência do(s) orientador(es), à Comissão Deliberativa, contendo a previsão da data de apresentação da atividade.

5. A banca avaliadora será composta por **dois docentes doutores**, com comprovada produção científica e atuação na especialidade do tema da dissertação. Pelo menos um deles deverá pertencer ao **corpo do programa**. Recomenda-se evitar possíveis **conflitos de interesse**.

6. O objetivo da apresentação é acompanhar a execução do projeto de dissertação submetido no momento da seleção, além de permitir contribuições da banca para aprimoramento do trabalho. A banca deverá avaliar:

- a. O envolvimento do aluno com sua pesquisa;
- b. A capacidade de acompanhar a literatura científica da área;
- c. A habilidade de expor e defender oralmente os objetivos e métodos do projeto;
- d. A capacidade de registrar a proposta em formato científico;
- e. A **exequibilidade do projeto**, considerando (i) a compatibilidade dos resultados com o tempo de curso; (ii) se os resultados obtidos geram conclusões parciais; (iii) necessidade de ajustes nos objetivos não realizados; (iv) a viabilidade de execução dos objetivos restantes dentro do prazo para conclusão da dissertação; (v) exigências consideradas essenciais para o êxito do projeto (apontar dificuldades na execução do Projeto e sugerir novos objetivos).

7. Até **15 dias antes da apresentação**, o aluno deve enviar o projeto de dissertação (em caráter de confidencialidade) atualizado para os membros da banca. Este documento pode ser o projeto submetido na seleção, com as seguintes atualizações:

- a. Resultados já obtidos;
- b. Cronograma atualizado com objetivos cumpridos, em andamento ou pendentes;
- c. Caso haja alteração do tema, o novo projeto deve ser apresentado.

Formatação do projeto: até 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens padrão.

8. A apresentação deverá ter duração **mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos**, seguida de arguição pela banca, em formato aberto e informal. O orientador atuará como coordenador da atividade, mas não participa da deliberação do resultado. Cada membro da banca tem tempo máximo de fala de 30 min.

9. A atividade é, por padrão, **aberta ao público**. No entanto, poderá ser fechada desde que haja necessidade de sigilo/confidencialidade de dados.

10. A ata da avaliação será fornecida pela secretaria. O orientador será responsável pelo preenchimento, coleta de assinaturas e registro de eventuais **exigências essenciais** para o andamento do projeto.

11. O não cumprimento da atividade dentro do prazo, sem justificativa aprovada pela CD, acarretará:

- a. Advertência formal emitida pela Coordenação de Pós-Graduação ao aluno, com ciência do(s) orientador(es);
- b. Caso a atividade não seja realizada em até **1 mês após a notificação**, a bolsa será **suspensa aguardando a regularização no prazo máximo de 1 mês**. Em caso de reincidência ou não cumprimento da atividade a bolsa será cancelada.
- c. O não cumprimento desses prazos implicará na **inabilitação do aluno** para pleitear bolsas e benefícios vinculados ao programa de pós-graduação, como PDSE, FAPERJ Nota 10, ou auxílios diversos (ex.: ajuda de custo para eventos), até a conclusão do curso.

12. A defesa da dissertação **não poderá ser solicitada** caso o aluno não tenha sido **aprovado no Jornal de Dados**.

13. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela **Comissão Deliberativa ou Comissão Plena** do Programa.

Defesa do Projeto de Tese – para alunos de Doutorado

1. A apresentação do Projeto de Tese é uma **atividade obrigatória** para os alunos de doutorado.
2. O prazo máximo para a apresentação do Projeto de Tese é de **até 18 meses após a matrícula** no programa de doutorado.
3. A solicitação para a apresentação deve ser enviada pelo aluno à secretaria de pós-graduação (posgradpfqm@gmail.com) **com pelo menos 1 mês de antecedência**, utilizando o formulário de solicitação disponível em: [Formulário de solicitação](#).

O formulário deve conter:

- a. Indicação de **três docentes convidados** para compor a banca examinadora;
 - b. Ciência do(s) orientador(es).
4. Caso seja necessária a prorrogação do prazo, o aluno deve enviar uma carta justificativa, com a ciência do(s) orientador(es), à Comissão Deliberativa, contendo a previsão da data de apresentação da atividade.
 5. A avaliação será realizada por uma banca composta por **três docentes doutores** atuantes na área de conhecimento do aluno, sendo:
 - a. Um deles obrigatoriamente **externo ao Programa**;
 - b. Um docente **do corpo do Programa**;

Todos os membros devem possuir comprovada produção científica, especialista no tema da tese e experiência na formação de recursos humanos. Recomenda-se evitar possíveis **conflitos de interesse**.

6. O objetivo do Projeto de Tese é acompanhar o cumprimento das metas do projeto submetido no momento do ingresso para o programa de doutorado, assim como ouvir e discutir as sugestões apresentadas pela banca no sentido de aprimorar e viabilizar a realização do projeto. A banca deverá avaliar:
 - a. O envolvimento do aluno com sua tese de doutorado e a capacidade de desenvolver com independência um projeto de pesquisa;
 - b. A capacidade do aluno em acompanhar a literatura de seu tema de pesquisa;
 - c. A capacidade do aluno de expor e defender oralmente, com desenvoltura e através de argumentos viáveis, os objetivos e métodos propostos.
 - d. Verificar a capacidade do aluno de registrar a sua proposta em um documento de caráter científico.
 - e. A **exequibilidade do projeto**, considerando (i) a compatibilidade dos resultados com o tempo de curso; (ii) se os resultados obtidos geram conclusões parciais; (iii) necessidade de ajustes nos objetivos não realizados; (iv) a viabilidade de execução dos objetivos restantes dentro do prazo para conclusão da dissertação; (v) exigências consideradas essenciais para o êxito do projeto (apontar dificuldades na execução do Projeto e sugerir novos objetivos).

7. Até **15 dias antes da apresentação**, o aluno deverá enviar o Projeto de Tese atualizado aos membros da banca. Esse documento pode ser uma versão revisada do projeto submetido na seleção, contendo:

- a. Resultados já obtidos;
- b. Cronograma atualizado (objetivos cumpridos, em andamento ou pendentes);
- c. Em caso de mudança de tema, apresentar novo projeto.

Formatação: máximo de 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens padrão.

8. A apresentação deverá ter duração mínima de **40 minutos** e máxima de **50 minutos**, seguida de arguição da banca em formato aberto e informal. O orientador atuará como **coordenador da atividade, mas não participará da deliberação do resultado**. Cada membro da banca terá até **40 minutos** para suas considerações.

9. A atividade será, por padrão, **aberta ao público**. No entanto, poderá ser fechada desde que haja necessidade de sigilo/confidencialidade de dados.

10. A **ata da avaliação** será fornecida pela secretaria. O orientador será responsável por seu preenchimento, coleta de assinaturas e registro de exigências, se houver.

11. O não cumprimento da atividade dentro do prazo, sem justificativa aprovada pela CD, acarretará:

- a. Advertência formal emitida pela Coordenação de Pós-Graduação ao aluno (com ciência do(s) orientador(es));
- b. Caso a atividade não seja realizada em até **1 mês após a notificação**, a bolsa será **suspensa aguardando a regularização no prazo máximo de 1 mês**. Em caso de reincidência ou não cumprimento da atividade a bolsa será cancelada.
- c. O não cumprimento desses prazos implicará na **inabilitação do aluno** para pleitear bolsas e benefícios vinculados ao programa de pós-graduação, como PDSE, FAPERJ Nota 10, ou auxílios diversos (ex.: ajuda de custo para eventos) até a conclusão do curso.
- d. O aluno que não realizar a defesa do **Projeto de Tese dentro do prazo de 3 anos**, e que não tenha pedido de prorrogação aprovado, terá a sua **matrícula trancada**. Também será aberto processo para solicitação de cancelamento de matrícula que passará pela avaliação de instâncias superiores (resolução CEPG no. 302 de 19 de julho de 2024).

12. A **defesa de Tese de Doutorado** só poderá ser solicitada após aprovação nesta atividade.

13. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela **Comissão Deliberativa ou Comissão Plena** do Programa.

Apresentação do Exame de Conhecimentos Gerais (ECG)/Qualificação – para alunos de Doutorado

1. A apresentação do ECG é **uma atividade obrigatória** para os alunos de doutorado.
2. O prazo máximo para a realização do ECG é de **até 36 meses após a matrícula** no programa de doutorado.
3. A solicitação para a apresentação deve ser enviada pelo aluno à secretaria de pós-graduação (posgradpfqm@gmail.com) **com pelo menos 1 mês de antecedência**, utilizando o formulário disponível em: [Formulário de solicitação](#).

O formulário deve conter:

- a. Indicação de **três docentes convidados** para compor a banca examinadora (item 5);
 - b. Ciência do(s) orientador(es);
 - c. **Proposta do tema** do ECG – que **não poderá estar diretamente ligado ao projeto de tese** em andamento.
4. Caso seja necessária a prorrogação do prazo, o aluno deve enviar uma carta justificativa, com a ciência do(s) orientador(es), à Comissão Deliberativa, contendo a previsão da data de apresentação da atividade.
 5. Após aprovação pela Comissão Deliberativa, a Coordenação emitirá as cartas-convite para os membros da banca. O aluno será responsável por encaminhá-las, acompanhadas de **2 a 4 artigos de referência** (item 8).
 6. A banca avaliadora será composta por **três docentes doutores** com atuação na área de conhecimento do tema proposto pelo aluno, sendo:
 - a. Um obrigatoriamente **externo ao Programa**;
 - b. Pelo menos um docente **do corpo do Programa**;Todos os membros devem possuir comprovada produção científica, área de atuação no tema proposto e experiência na formação de recursos humanos. Recomenda-se evitar **conflitos de interesse**.
 8. Na carta-convite serão esclarecidos os objetivos e o formato da atividade, que são:
 - a. Avaliar a capacidade do aluno de acompanhar a literatura científica **em temas distintos do projeto de tese**, com independência;
 - b. Avaliar a habilidade de **exposição oral e argumentação científica**;
 - c. Avaliar o **senso crítico-científico** do aluno.

9. A atividade é **pública**.

10. O doutorando terá **40 a 50 minutos** para apresentar o tema em formato de **conferência científica plena**, com referências bibliográficas que demonstrem domínio do estado da arte. O aluno deverá enviar **de 2 a 4 artigos científicos** de referência do tema, **com pelo menos**

15 dias de antecedência à banca, juntamente com a carta-convite. Ressaltando que a apresentação não pode ser resumida aos artigos enviados.

11. Após a apresentação, haverá arguição pela banca, em formato aberto e informal. O coordenador da atividade será o membro do Programa. O orientador não participa da banca e nem da deliberação do resultado. Cada membro da banca terá até **30 minutos** para suas considerações. A plateia poderá participar com perguntas ao final da arguição, tempo máximo de 30 min.

12. A **ata da avaliação** será fornecida pela secretaria. O presidente da banca será responsável por seu preenchimento, coleta de assinaturas e registro do parecer. Caso o aluno **não atinja o desempenho mínimo**, deverá incorporar as críticas da banca e **reagendar a atividade no prazo máximo de 1 mês. Recomenda-se que a reavaliação seja realizada com pelo menos um membro da banca avaliadora presente na primeira apresentação.**

13. O não cumprimento da atividade dentro do prazo, sem justificativa aprovada pela CD, acarretará:

- a. Advertência formal emitida pela Coordenação de Pós-Graduação ao aluno (com ciência do(s) orientador(es));
- b. Caso a atividade não seja realizada em até **1 mês após a notificação**, a bolsa será **suspensa aguardando a regularização no prazo máximo de 1 mês**. Em caso de reincidência ou não cumprimento da atividade a bolsa será cancelada.
- c. O não cumprimento desses prazos implicará na **inabilitação do aluno** para pleitear bolsas e benefícios vinculados ao programa de pós-graduação, como PDSE, FAPERJ Nota 10, ou auxílios diversos (ex.: ajuda de custo para eventos) até a conclusão do curso.
- d. O aluno que não realizar o **ECG dentro do prazo de 40 meses**, e que não tenha pedido de prorrogação, terá a sua **matrícula trancada**. Também será aberto processo para solicitação de cancelamento de matrícula que passará pela avaliação de instâncias superiores (resolução CEPG no. 302 de 19 de julho de 2024).

14. A **banca para defesa de Tese de Doutorado** só poderá ser solicitada **após aprovação no Exame de Qualificação**.

15. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela **Comissão Deliberativa ou Comissão Plena** do Programa.

Normas Gerais do PPGFQM

Aprovadas em reunião da Comissão Plena realizada em 17/11/2016

1. Defesa de Tese de Doutorado:

Para alunos **ingressantes a partir da primeira seleção de 2017**, será obrigatória a comprovação de **pelo menos um artigo publicado ou aceito para publicação**, com o aluno como **primeiro autor ou coautor principal**, em **periódico indexado com Qualis $\geq$ B2**, conforme classificação do estrato CBII da CAPES, para submissão do pedido de defesa.

2. Credenciamento de Professores Colaboradores (futuros pedidos):

Serão consideradas apenas publicações dos **últimos cinco anos**. O proponente deverá apresentar **ao menos dois artigos publicados** em periódicos indexados com Qualis $\geq$ B2 (CBII/CAPES), nos quais tenha atuado como **primeiro ou último autor**. Além disso:

a. Para credenciamento no mestrado:

- Não é exigida experiência prévia em orientação;
- Deve comprovar participação em equipe de pesquisa ou coordenação de projeto aprovado por agência de fomento.

b. Para credenciamento no doutorado:

- Deve comprovar atuação como coorientador ou orientador principal em trabalho já concluído;
- Deve possuir projeto de pesquisa vigente aprovado por agência de fomento, com comprovação de que é o coordenador.

3. Participação de Pós-Doutorandos:

a. Co-orientação: Pós-doutorandos poderão ser indicados como co-orientadores de **uma única dissertação de mestrado**, a critério do orientador principal. É necessário comprovar vínculo com o laboratório no qual o projeto está sendo desenvolvido e onde o pós-doutorando executa suas atividades.

b. Participação em bancas: Poderão participar de bancas de Jornal de Dados, Projeto de Tese de Doutorado, Exame de Qualificação, Defesa de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado.

Nos casos de dissertação e tese, sua participação estará sujeita à análise conforme as normas do CEPEGuinho.

Aprovadas em reunião da Comissão Plena realizada em 04/07/2024

1. Credenciamento de Professores Coorientadores: ocorrerá em fluxo contínuo, sendo as solicitações avaliadas na CD.